



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022-PE/SRP
MENOR PREÇOPOR ITEM – ABERTO**

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Estado do Pará**, sediada na Travessa Cristovão Colombo, s/nº, Centro - Ipixuna Do Pará/Pa – CEP 68.637-000, por intermédio de seu Pregoeiro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios basilares da administração pública os quais se vinculam ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos, bem como no desenvolvimento sustentável e nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Em obediência aos princípios administrativos invocados pela administração pública, e resguardados o interesse da mesma de forma isonômica, geram a segurança da contratação.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 20 de maio de 2022. HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília/DF) Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal de compras públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

2.3. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, sendo que é conveniente para administração do fornecimento com previsão de entregas parceladas durante a validade da Ata.

3. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

O valor estimado para esta licitação é de R\$ 3.523.479,15 (três milhões quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão dos recursos consignados no orçamento de cada Unidade gestora requisitante.

4.2. Dotação Orçamentaria: Exercício 2022.

5. DA AUTORIDADE MÁXIMA

5.1. Cabe à autoridade competente:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 5.1.1. Determinar a abertura do processo licitatório.
- 5.1.2. Designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do Pregoeiro e dos componentes da Equipe de Apoio.
- 5.1.3. Indicar o provedor do sistema.
- 5.1.4. Decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.
- 5.1.5. Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso.
- 5.1.6. Homologar o resultado da licitação.
- 5.1.7. Assinar os instrumentos legais, visando à aquisição dos itens objeto do certame.
- 5.1.8. Anular o Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 5.1.9. Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.
- 5.1.10. É facultado ó Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
- 5.1.10.1. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6. DA DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 6.1. Por determinação da autoridade máxima do Município de Ipixuna Do Pará os agentes públicos para o desempenho das funções de Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, conforme decreto normativo, para designar a respectiva função.
- 6.2. O (A) Pregoeiro (a) e os membros da equipe de apoio são servidores do quadro de funcionários.
- 6.3. No uso de suas atribuições, caso entenda como conveniente poderá designar o (a) Pregoeiro (a) e os membros da Equipe de Apoio para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
- 6.4. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as atribuições dispostas no art. 17 do decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, entre outras, descritas a seguir:
 - I - Conduzir a sessão pública.
 - II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.
 - III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital.
 - IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances.
 - V - Verificar e julgar as condições de habilitação.
 - VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.
 - VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
 - VIII - indicar o vencedor do certame.
 - IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso.
 - X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio. e
 - XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

7. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



7.1. A fase externa do Pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do Edital na imprensa oficial, no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, e no sítio eletrônico oficial do Município de IPIXUNA DO PARÁ.

8. MODIFICAÇÃO DO EDITAL

8.1. Em caso de modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguarda do o tratamento isonômico aos licitantes.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados o Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via sistema eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br em campo específico.

9.2. O Pregoeiro **responderá** aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

10. DOS PEDIDOS DE IMPUGNACAO DO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2. Os pedidos de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública via sistema eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br em campo específico.

10.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.6. Em caso de acolhimento da impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

11.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

11.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

11.3. É necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, Compras Públicas por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e subsequente encaminhamento de proposta de preços e documentação de habilitação, em data e horário publicados no Portal Compras Públicas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



11.3.1. Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema:

11.3.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do [sítio www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.3.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

11.3.1.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br

11.3.1.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11.3.1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

11.3.1.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

11.3.1.7. É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a Prefeitura Municipal de Ipixuna Do Pará/Pá, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

11.4. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

11.4.1. As empresas que não atenderem às condições deste Edital.

11.4.2. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

11.4.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

11.4.4. Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

11.4.5. Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.

11.4.6. Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

11.4.7. As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com Prefeitura Municipal de Ipixuna Do Pará/Pá.

11.4.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

11.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público–OSCIP, atuando nessa condição ([Acórdão nº746/2014-TCU-Plenário](#)).

11.4.10. Autor(a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e materiais).

11.4.11. Não poderão participar do certame servidores públicos nos termos do [art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93](#).

P



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



11.4.12. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

11.4.13. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

11.4.13.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

11.4.13.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

11.4.14. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

11.4.15. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

11.4.16. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

11.4.17. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11.4.18. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

11.4.19. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos art. 1º, incisos III e IV e no art. 5º, inciso III da Constituição Federal.

11.4.20. Que os fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

11.4.21. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.1.1. Valor total do item.

12.1.2. Marca/Modelo do Veículo.

12.1.3. Fabricante.

12.1.4. Descrição detalhada do serviço conforme termo de referência.

12.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.1.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e após o devido processo legal, gerar as seguintes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

13. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Na apresentação das propostas deverão ser observados os itens a seguir:

- 13.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,
- 13.1.2.** Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.
- 13.1.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 13.1.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros. no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 13.1.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, contendo até duas casas decimais, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 13.1.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.1.7.** Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 13.1.8.** Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital.
- 13.1.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 13.1.10.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações:
 - 13.1.10.1.** Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso.
 - 13.1.10.1.2.** A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 13.1.11.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



13.1.12. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.13. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13.1.14. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

13.1.15. Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

13.1.16. Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador, juntar o instrumento de mandato.

13.1.17. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum parentesco com servidor da administração pública, incluindo ordenadores de despesas, ocupantes de cargo de direção ou qualquer outro que venha a ter influência diretamente ou indiretamente no processo licitatório.

13.1.18. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas a critério das empresas observando cada declaração e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

13.1.19. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.1.20. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.1.21. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.1.22. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

13.1.23. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

13.1.24. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.1.25. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

14.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 14.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital.
- 14.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 14.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 14.6. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 14.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 14.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 14.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 14.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 14.11. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 14.12. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15. MODO DE DISPUTA E ETAPA DE LANCES

15.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e o modo de disputa para este Pregão será **MODO DE DISPUTA ABERTO**:

15.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública **durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

15.1.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

15.1.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

15.1.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

15.1.5 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.6 Após o encerramento da etapa de lances ou da negociação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor global/menor preço do item, conforme critério definido neste Edital.

15.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, após encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

15.3. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.5. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

15.8. O valor do lance mínimo será de 0,05 (cinco) centavos, a licitante que ofertar lance menor terá seu preço rejeitado pelo (a) pregoeiro (a).

15.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.10. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

16.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do Pregoeiro do fato aos participantes, no sítio eletrônico no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

17. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1. As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

17.2. Nas contratações públicas decorrente deste certame, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação, conforme art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 quando houver beneficiamento para as empresas.

17.3. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

18. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E AMOSTRA

18.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º10.024/2019.

18.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 18.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 18.4.** A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o art.48, combinado com o inciso X, 40 e § 3º do 44 da Lei n.º8.666/93 poderá ser oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU.
- 18.5.** O (A) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 18.6.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 18.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 18.8.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 18.9.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 18.10.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 18.11.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.
- 18.12.** O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.
- 18.13.** A apresentação dos materiais a que se refere o subitem 18.12. não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo PREGOEIRO.
- 18.14.** A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 18.15.** O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta.
- 18.16.** O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.
- 18.16.1.** O prazo de entrega da amostra estabelecido no item 18.16 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- 18.16.2.** A análise das amostras será realizada por comissão designada pela autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



18.16.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da prefeitura municipal, travessa Cristovão Colombo, s/nº centro – Ipixuna do Pará/PA.

18.16.4. As amostras corresponderão a 01 (uma) unidade de medida do respectivo item, em consonância com as Especificações Técnicas do Anexo 2 do edital, com rótulo contendo as informações básicas do produto, como nome do fabricante, nome do material e validade, quando for o caso.

18.16.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

18.16.6. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Comissão de Licitação até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

18.16.7. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

19. DA HABILITAÇÃO

19.1. Documentação obrigatória para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa à:

19.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

19.1.1.1. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da qualificação econômico-financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

19.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (FIC), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

19.1.1.3. Cédula de Identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

19.1.1.4. Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

19.1.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.1.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

19.1.1.7. Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração –DREI.

19.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

19.1.2.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto cotado. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, TELEFONE PARA CONTATO E DESCRIÇÃO DOS ITENS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



19.1.2.2. Alvará Licença de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

19.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

19.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

19.1.3.1.1. No caso de empresa que esteja em processo de recuperação judicial, em homenagem a decisão do STJ proferida no AREsp 309.867/ES, Dje 8/8/18, a exigência da certidão negativa será relativizada a fim de possibilitar a participação da empresa no certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que evidencie que a empresa está apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

19.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

19.1.3.3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art 3º do decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015).

19.1.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

19.1.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Índice de Liquidez Geral =>

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1.$$

Solvência Geral =>

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1.$$

Índice de Liquidez Corrente =>

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1. e$$

Índice de Grau de Endividamentos = <=

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1.$$

a) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

19.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

19.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade é pertinente e compatível com o objeto licitado.

19.1.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.1.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pela Justiça do Trabalho.

19.1.4.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.1.4.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

19.1.5. O Pregoeiro verificará a autenticidade das documentações enviadas, mediante consulta, nos sites oficiais, na base de dados do órgão se entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

19.1.6. Conforme determina o Art 43 da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

20. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1. Os documentos referentes à Habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema e, excepcionalmente encaminhados por e-mail, quando solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), através do chat disponível no portal de compras públicas, identificando o motivo do pedido para acompanhamento dos demais licitantes.

20.2. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas. Exceto os atestados de capacidade técnica que não tem validade.

20.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

20.3.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ.

20.3.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

20.3.3. Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

20.4. NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

21. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

21.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) Pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



conforme disposições do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

21.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

21.3. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de máximo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.3.1 A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ CONTER AINDA AS INFORMAÇÕES.

21.5.1.1. Razão Social da empresa.

21.5.1.2. CNPJ (número).

21.5.1.3. Número do telefax.

21.5.1.4. Endereço comercial.

21.5.1.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante.

21.5.1.6. Preço unitário e total.

21.5.1.7. Quantidade e especificação.

21.5.1.8. Prazo de validade da proposta.

21.4. A Proposta de Preço deverá ainda estar acompanhada das seguintes documentações:

21.4.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do .7º da Constituição Federal de 1998.

21.4.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador.

21.4.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

21.4.4. Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

21.4.5. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º, da Lei 8666/93).

21.4.6. Declaração de que a licitante se obriga a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

21.4.7. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

21.4.7. Os itens que não puderem ser atendidos por força de legislação específica do País de origem do licitante ou que não apresentem equivalência em relação à legislação brasileira, deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos.

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1. O (a) Pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

22.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

22.2.1. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

22.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



direito.

22.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

23. DA PROPOSTA CONSOLIDADA

23.1. A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando a (s) licitante (s) vencedora apresentar ao Pregoeiro a proposta consolidada, no prazo de 02 (duas) horas, via sistema, bem como deverá enviar para o e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br. Caso não cumpra esse período estará automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologada o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o item, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar os serviços pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

24.2. A Gerência de Licitações e Contratos convocará a (s) empresa (s) vencedor (as) do certame para a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da convocação, informando o local, data e hora ou encaminhado por meio eletrônico devendo ser assinada manualmente e devolvida pelos mesmos meios de recebimento.

24.3. O licitante vencedor deverá comparecer para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

24.3.1. A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar a ata de registro de preços de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014, não sendo isento da assinatura física.

24.4. Como condição para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação de habilitação fiscal e trabalhista regular.

24.5. O prazo previsto no item 24.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

24.6. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 24.2 ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

24.7. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em) – se a assinar a Ata de Registro de Preços, a administração ou órgão gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso este recusar-se, não caberá às sanções administrativas previstas neste Edital e no art 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto desta licitação com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art 3º da Lei nº 8.666/93, conforme o art 11, caput do Decreto nº 7.892/2013.

24.9. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem: I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva. e II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto desta licitação em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

24.10. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto desta licitação por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

24.11. A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



órgãos oficiais art 14, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, incluídas as eventuais prorrogações. (Art 12 do Decreto nº 7.892/2013), não superior a 12 (doze) meses.

24.12. A existência de preços registrados não obriga a (s) instituição (ões) a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência do objeto de contratação em igualdade de condições. (Art 16 do Decreto nº 7.892/2013).

24.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea "d" do art 65, II da Lei n.º 8.666/93 e no art 17, do Decreto nº 7.892/2013.

25. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, órgão gerenciador para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, respeitando, ainda, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

26. DO PREÇO

26.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

26.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

26.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

26.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

26.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. e

26.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

26.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

27. DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Os itens e quantidades a serem registrados constam do anexo II (Termo de Referência), e os quantitativos decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

28. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTES

28.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

28.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/Pa por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

28.3. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art 22 do Decreto nº 7.892/2013).

28.4. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

28.5. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

29. DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO.

29.1. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art 22 do Decreto nº 7.892/2013).

29.2. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art 22, do Decreto nº 7.892/2013).

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

30.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art 87, da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

30.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

30.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saude e Saneamento do Município de IPIXUNA DO PARÁ.

30.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

30.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saude e Saneamento do Município de IPIXUNA DO PARÁ, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido.
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo.

30.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Ipixuna do Pará fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. Do cancelamento da ata de registro de preços a ata de registro de preços poderá ser cancelada pela Administração nas hipóteses estabelecidas na Ata de Registro de Preços - ANEXO III, parte integrante deste Edital.

32 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

32.1. Para a contratação em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

32.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

32.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

32.4. A vigência do contrato será definida em cada celebração de contrato oriundo da Ata de registro de Preços.

33. DA ASSINATURA DO CONTRATO

33.1. Homologada a licitação, serão formalizados quantos contratos forem necessários dentro do quantitativo registrado na ata, de acordo com a necessidade da Unidade Gestora, com o licitante primeiro classificado para o item.

33.2. A Unidade Gestora convocará formalmente o (os) fornecedor (es), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato, informando local e hora.

33.3. O prazo previsto no item 33.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ordenador de despesas.

33.4. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – **Anexo IV** terá a vigência conforme determinado em cada solicitação emitida pela secretaria requerente.

33.4.1. A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014, não sendo isento da assinatura física.

33.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos pelas Unidades Gestoras de através de servidor previamente designado, cujas atribuições estão estabelecidas na Minuta de Contrato – **ANEXO IV**, parte integrante deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



35. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

35.1. Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Contratada encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo IV**, parte integrante deste Edital.

36. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

36.1. Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo IV**, parte integrante deste Edital.

37. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

37.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

37.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente.

37.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

37.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

37.5. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada.

37.6. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Unidade Gestora.

38. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

38.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Unidade Gestora por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

38.2. Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

38.3. As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Ipixuna do Pará.

39. DAS PENALIDADES

39.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Unidade Gestora poderá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



39.1.1. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

39.1.2. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Administração Pública, inexecução ou desistência da contrata.

39.1.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município De Ipixuna Do Pará/Pa garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

40. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

40.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

40.2. A anulação do procedimento licitatório induz ao da Ata de registro de preços e contratos oriundo deste Pregão.

40.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

40.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

41. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

41.2. Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar-se as atas circunstanciadas, assinada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e licitantes presentes.

41.3. No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação.

b) Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

41.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

41.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

41.6. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao Patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte desta.

41.7. Caso a data prevista para realização deste certame seja declarada feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, será realizada, AUTOMATICAMENTE, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

41.8. Fica eleito o Foro da Comarca do Município Ipixuna Do Pará/Pa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

42. PRESERVAÇÃO DA ÉTICA DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E DOS CASOS OMISSOS

42.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



42.2. O (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

42.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes.

b) Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes.

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo.

d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

42.4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Pregoeiro (a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

43. DOS ANEXOS

43.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

43.1.1. ANEXO I: Modelo de Proposta

43.1.2. ANEXO II: Termo de Referência.

43.1.3. ANEXO III: Minuta da Ata de Registro de Preços.

43.1.4. ANEXO IV: Minuta de Contrato.

Ipixuna do Pará/PA, 06 de maio de 2022

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
(MODELO DE PROPOSTA)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE..

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

1. Identificação do Licitante:

- a. Razão Social: b. CNPJ n.º:
- c. Inscrição Estadual: d. Endereço completo:
- e. Telefone, fax, e-mail:
- f. Banco, Agência e n.º da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- a. a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- b. o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- a. examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- b. cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- c. em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;
- d. informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

4. Condições de Pagamento:

- a. O prazo para pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, ou com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com os serviços solicitados, com a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



5. Proposta de Preços:

--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX – UF

XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo Cargo na Empresa / Representante Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

2. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA CONDULETE PVC 2" PARA 3/4		43,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : altura: 1.80cm; largura: 3.10cm</i>						
Valor total extenso:						
2	AÇO PARA CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 1/4 CA-50 12M		62,000	BARRA	0,00	0,00
<i>Especificação : Uso indicado para montagem de armadura de aço Produto: Vergalhão Material: Metal Tipo de Material: Aço CA-50 Acabamento Nervurado Comprimento: 12 m Bitola do Ferro: 12.5 mm</i>						
Valor total extenso:						
3	AÇO PARA CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 3/16 CA-50 12M		58,000	BARRA	0,00	0,00
<i>Especificação : Uso indicado para montagem de armadura de aço Produto: Vergalhão Material: Metal Tipo de Material: Aço CA-50 Acabamento Nervurado Comprimento: 12m Bitola do Ferro: 12.5 mm</i>						
Valor total extenso:						
4	AÇO PARA CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 3/8 CA-50 12M		58,000	BARRA	0,00	0,00
<i>Especificação : Uso indicado para montagem de armadura de aço Produto: Vergalhão Material: Metal Tipo de Material: Aço CA-50 Acabamento Nervurado Comprimento: 12m Bitola do Ferro: 12.5 mm</i>						
Valor total extenso:						
5	AÇO PARA CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5/16 CA-50 12M		58,000	BARRA	0,00	0,00
<i>Especificação : Uso indicado para montagem de armadura de aço Produto: Vergalhão Material: Metal Tipo de Material: Aço CA-50 Acabamento Nervurado Comprimento: 12m Bitola do Ferro: 12.5 mm</i>						
Valor total extenso:						
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC 20MM X 1/2"		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : na cor marrom, diâmetro externo nominal de 20mm com diâmetro de referencia de 1/2 polegada, com bolsa de junta soldável e ponta rosqueada para ser utilizado em instalação predial em águas frias. NBR 5648</i>						
Valor total extenso:						
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC 25MM X 3/4"		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : formada por tubos e conexões de pvc rígido, na cor marrom, desenvolvida especialmente para a condução de água em temperatura ambiente(20°C).</i>						
Valor total extenso:						
8	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC 50MM X 1.1/2		16,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : Desenvolvidas conforme norma ABNT NBR 5648, para conduzir água potável à temperatura ambiente até os pontos de utilização. Os Tubos e Conexões soldáveis são fabricados em PVC, na cor marrom.

Valor total extenso:

9	ADAPTADOR CURTO DE PVC SOLDÁVEL 60MM X 2		31,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : Desenvolvidas conforme norma ABNT NBR 5648, para conduzir água potável à temperatura ambiente até os pontos de utilização. Os Tubos e Conexões soldáveis são fabricados em PVC, na cor marrom.

Valor total extenso:

10	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA 20MM X 1/2"		21,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : O adaptador auto-ajustável longo na cor marrom, unidos através de junta soldável de acordo com a NBR 5648, acompanha rosca interna para reservatórios com junta de vedação, e vem com flange e anel, e possui vedação total, eliminando os vazamentos provocados por superfícies irregulares das caixas d' água. É aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos, com sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa.

Valor total extenso:

11	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4"		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : O adaptador auto-ajustável longo na cor marrom, unidos através de junta soldável de acordo com a NBR 5648, acompanha rosca interna para reservatórios com junta de vedação, e vem com flange e anel, e possui vedação total, eliminando os vazamentos provocados por superfícies irregulares das caixas d' água. É aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos, com sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa.

Valor total extenso:

12	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1 1/2"		31,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : O adaptador auto-ajustável longo na cor marrom, unidos através de junta soldável de acordo com a NBR 5648, acompanha rosca interna para reservatórios com junta de vedação, e vem com flange e anel, e possui vedação total, eliminando os vazamentos provocados por superfícies irregulares das caixas d' água. É aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos, com sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa.

Valor total extenso:

13	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA 60MM X 2"		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : O adaptador auto-ajustável longo na cor marrom, unidos através de junta soldável de acordo com a NBR 5648, acompanha rosca interna para reservatórios com junta de vedação, e vem com flange e anel, e possui vedação total, eliminando os vazamentos provocados por superfícies irregulares das caixas d' água. É aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos, com sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa.

Valor total extenso:

14	AREIA TIPO FINA		170,000	METRO CÚ	0,00	0,00
----	-----------------	--	---------	----------	------	------

Especificação : Lavada, de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue e, estar de acordo com as normas técnicas de ABNT/NBR 7214/2012.

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



15	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJOS E LAJOTAS	125,000	SACO	0,00	0,00
----	---	---------	------	------	------

Especificação : Utilizada em assentamento de revestimento e pisos cerâmico em ambientes internos. Podem ser utilizadas tanto em áreas secas como em áreas molhadas como banheiro e cozinha. Saco de 20kg

Valor total extenso:

16	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISO E PORCELANATO	125,000	SACO	0,00	0,00
----	---	---------	------	------	------

Especificação : Composta de cimento portland branco, agregados minerais selecionados e aditivos químicos para proporcionar alta aderência e flexibilidade no assentamento de uma ampla variedade de revestimento. Estar de acordo com NBR 16055, validade de seis meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem. Saco de 20kg

Valor total extenso:

17	BATENTE DE MADEIRA PEROBA DO NORTE OU ANGELIM	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : Dimensões: 14 X 4,5 X 80cm

Valor total extenso:

18	BÓIA AUTOMÁTICA PARA POÇO ARTESIANO	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Isenta de mercúrio, controle por princípio eletromecânico, contato reversível, permite o controle de nível inferior ou superior, fácil instalação, capacidade elétrica de 25A com carga resistiva em 250 V. Capacidade em CV de até 2 CV, temperatura de operação 0°C a 60°C, grau de proteção IP X8, proteção contra choques elétricos, classe II, tipo de interrupção, micro desconexão. Material da bôia polipropileno PP

Valor total extenso:

19	BROXA 115MM	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------	--------	---------	------	------

Especificação : Redonda, cerdas fibra de coco, diâmetro 66mm, altura 28cm, com instrução de limpeza, cabo anatômico de madeira virola de plástico resistente.

Valor total extenso:

20	BROXA 92MM	116,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------	---------	---------	------	------

Especificação : Redonda, cerdas fibra de coco, diâmetro 66mm, altura 28cm, com instrução de limpeza, cabo anatômico de madeira virola de plástico resistente.

Valor total extenso:

21	CABO FLEXÍVEL 1.50MM	330,000	METRO	0,00	0,00
----	----------------------	---------	-------	------	------

Especificação : Utilizado em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalação internas e fixas. Prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 4 de encordoamento, isolamento a base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C.

Valor total extenso:

22	CABO FLEXÍVEL 10.00MM	270,000	METRO	0,00	0,00
----	-----------------------	---------	-------	------	------

Especificação : Recomendado para instalação em circuitos de força de luz, comandos, sinalizações em construções, classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm² (extra flexível), atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas. Produto certificado pelo INMETRO.

Valor total extenso:

23	CABO FLEXÍVEL 16MM	270,000	METRO	0,00	0,00
----	--------------------	---------	-------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado(sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO 9001.

Valor total extenso:

24	CABO FLEXÍVEL 2.50MM		270,000	METRO	0,00	0,00
----	----------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado(sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO 9001.

Valor total extenso:

25	CABO FLEXÍVEL 25MM		170,000	METRO	0,00	0,00
----	--------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado(sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO 9001.

Valor total extenso:

26	CABO FLEXÍVEL 35MM		140,000	METRO	0,00	0,00
----	--------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado(sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO 9001.

Valor total extenso:

27	CABO FLEXÍVEL 4,00MM		230,000	METRO	0,00	0,00
----	----------------------	--	---------	-------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado(sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO. Qualifio ISO 9001.

Valor total extenso:

28	CABO FLEXÍVEL 50MM		135,000	METRO	0,00	0,00
----	--------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado(sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO. Qualifio ISO 9001.

Valor total extenso:

29	CABO FLEXÍVEL 6,00MM		1405,000	METRO	0,00	0,00
----	----------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado(sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO. Qualifio ISO 9001.

Valor total extenso:

30	CABO PP 2 X 2,50MM		170,000	METRO	0,00	0,00
----	--------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249). Os cabos PP 450/750V são utilizados em aparelhos portáteis, eletrodomésticos, motores e máquina em geral. 2 condutores: preto e azul. Normas NBR NM 280- condutores de cabos isolados. NBR 13249- cabos e cordões para tensões até 750V. Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.

Valor total extenso:

31	CABO PP 2 X 4,00MM		170,000	METRO	0,00	0,00
----	--------------------	--	---------	-------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : Fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249). Os cabos PP 450/750V são utilizados em aparelhos portáteis, eletrodomésticos, motores e máquina em geral. 2 condutores: preto e azul. Normas NBR NM 280- condutores de cabos isolados. NBR 13249- cabos e cordões para tensões até 750V. Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.

Valor total extenso:

32	CABO PP 2 X 6,00MM		130,000	METRO	0,00	0,00
----	--------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249). Os cabos PP 450/750V são utilizados em aparelhos portáteis, eletrodomésticos, motores e máquina em geral. 2 condutores: preto e azul. Normas NBR NM 280- condutores de cabos isolados. NBR 13249- cabos e cordões para tensões até 750V. Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.

Valor total extenso:

33	CABO PP 3 X 10,00MM		130,000	METRO	0,00	0,00
----	---------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4, isolamento: Composto termoplástico à base de PVC flexível (PVC/F), permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga (não deve superar 100h, durante 12 meses, consecutivos, nem 500h, durante a vida do cabo) e 160°C em curto-circuito (duração máxima de um curto-circuito é de 5s). Cobertura: Composto termoplástico à base de PVC flexível (ST1). Tensão nominal: 750V

Valor total extenso:

34	CABO PP 3 X 4,00MM		130,000	METRO	0,00	0,00
----	--------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4, isolamento: Composto termoplástico à base de PVC flexível (PVC/F), permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga (não deve superar 100h, durante 12 meses, consecutivos, nem 500h, durante a vida do cabo) e 160°C em curto-circuito (duração máxima de um curto-circuito é de 5s). Cobertura: Composto termoplástico à base de PVC flexível (ST1). Tensão nominal: 750V

Valor total extenso:

35	CABO PP 3 X 6,00MM		130,000	METRO	0,00	0,00
----	--------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4, isolamento: Composto termoplástico à base de PVC flexível (PVC/F), permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga (não deve superar 100h, durante 12 meses, consecutivos, nem 500h, durante a vida do cabo) e 160°C em curto-circuito (duração máxima de um curto-circuito é de 5s). Cobertura: Composto termoplástico à base de PVC flexível (ST1). Tensão nominal: 750V

Valor total extenso:

36	CADEADO EM ZAMAC - TAMANHO 20MM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, com 2 chaves. Embalagem em blister.

Valor total extenso:

37	CADEADO EM ZAMAC - TAMANHO 25MM		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, com 2 chaves. Embalagem em blister.

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



38	CADEADO EM ZAMAC - TAMANHO 30MM		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, com 2 chaves. Embalagem em blister.</i>						
Valor total extenso:						
39	CADEADO EM ZAMAC - TAMANHO 35MM		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, com 2 chaves. Embalagem em blister.</i>						
Valor total extenso:						
40	CADEADO EM ZAMAC - TAMANHO 40MM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, com 2 chaves. Embalagem em blister.</i>						
Valor total extenso:						
41	CADEADO EM ZAMAC - TAMANHO 45MM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, com 2 chaves. Embalagem em blister.</i>						
Valor total extenso:						
42	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Caixa de descarga em polietileno e engate flexível em PVC, na cor branca, máximo de 9 litros a cada descarga, facilidade de regulagem do volume de água através da torneira bôia NBR 15491. Especificações do produto e identificação do fabricante impressos na embalagem.</i>						
Valor total extenso:						
43	CAIXA PARA CONDULETE 4X2 COM 1 TOMADA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	CAL HIDRATADA 20KG COMPOSTO DE CLACÁRIO TIPO CH-III		170,000	SACO	0,00	0,00
<i>Especificação : NBR 7175-92, ideal para uso nas argamassas de assentamento e revestimento, oferecendo maior plasticidade à mistura, garantido qualidade e durabilidade às construções.</i>						
Valor total extenso:						
45	CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR - SACO DE 8KG		170,000	SACO	0,00	0,00
<i>Especificação : Adequada para aplicação em diversas superfícies, principalmente as mais porosas e de elevada aspereza, como: bloco de concreto, argamassa de revestimento, concreto aparente e até em concretos com superfície áspera, possui propriedades fungicidas e bactericidas, isenta de solventes orgânicos e forma um filme permeável, que permite que a parede respire, evitando o acúmulo de umidade nos ambientes e rendimento aproximado de 60m².</i>						
Valor total extenso:						
46	CAP DE PVC SOLDÁVEL 25MM		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cor marrom, fabricado de PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a., dimensões: A 18,5 x D 25 x D2 30,2 x D3 34,00. NBR 5648/5626.</i>						
Valor total extenso:						
47	CAP DE PVC SOLDÁVEL 50MM		25,000	UNIDADE	0,00	0,00

9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : Cor marrom, fabricado de PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a., dimensões: A 31 x D 50 x D2 57,2 x D3 63.00. NBR 5648/5626

Valor total extenso:

48	CAP PVC ESGOTO 100MM	25,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--------	---------	------	------

Especificação Rígido de esgoto 100mm/4", série normal, sem anel, forma de utilização: fechamento de rede de esgoto onde há pontas lisas, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, Norma técnica NBR 5688, certificado pelo INMETRO. Cor branco. A 50mm, D 101,6mm, suporta até 45°C.

Valor total extenso:

49	CAP PVC ESGOTO 50MM	18,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Rígido de esgoto 50mm/2", série normal, sem anel, forma de utilização: fechamento de rede de esgoto onde há pontas lisas, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, Norma técnica NBR 5688, certificado pelo INMETRO. Cor branco. A 39mm, D 50,7mm, suporta até 45°C.

Valor total extenso:

50	CHAPA RESINADA 10MM - 2,20 X 1,10	25,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : (Referência Madente), chapa resina cola PVC para utilização geral, destinada a situação que exijam mais durabilidade e resistente a intemperes, peso aproximado de 14.2kg

Valor total extenso:

51	CHUVEIRO (DUCHA) 110V	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Tipo comum, tensão elétrica 127V (110V), classe de eficiência energética: D, potência de 5500W, 3 temperaturas, 1 mca de pressão de funcionamento mínima, 40 mcx de pressão de funcionamento máxima, fixação através de cano, disjuntor 50A. Acompanha desviador, 1 jato fixo, material plástico, cor branco, proteção contra choques, compatível com dispositivo DR. Dimensões aproximadas de 13.1 x 15.6 x 13.3cm. Embalagem contendo: mangueira, ducha manual, suporta da ducha manual, manual de instruções.

Valor total extenso:

52	CHUVEIRO DUCHA 220V	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Tipo comum, tensão elétrica 250V (220V), classe de eficiência energética: D, potência de 5500W, 3 temperaturas, 1 mca de pressão de funcionamento mínima, 40 mcx de pressão de funcionamento máxima, fixação através de cano, disjuntor 30A. Acompanha desviador, 1 jato fixo, material plástico, cor branco, proteção contra choques, compatível com dispositivo DR. Dimensões aproximadas de 13.1 x 15.6 x 13.3cm. Embalagem contendo: mangueira, ducha manual, suporta da ducha manual, manual de instruções.

Valor total extenso:

53	CIMENTO CP II E-32 - SACO 50KG	230,000	SACO	0,00	0,00
----	--------------------------------	---------	------	------	------

Especificação : O produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft de 50kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m², com 2,5cm de espessura, deve conter no mínimo na sua composição: silicato de cálcio, alumínio e ferro, sulfato de cálcio, filler carbonático e pozolona. Indicado para rebocos, contra piso, concretos convencionais e lajes, secagem rápida, alta resistência. Fabricado de acordo com as NBR 11578/1991.

Valor total extenso:

54	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC - BISNAGA 75G	25,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : Uso indicado para solda do tubo com a conexão ou tubo com tubo, produto a base de mistura de solventes formaldeídos, cetonas e resina PVC, inflamável, com vapores tóxicos. Validade pelo menos 12 meses, temperatura máxima de trabalho-80°C.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Valor total extenso:

55	COLA ADESIVA PARA PVC INCOLOR 175G COM PINCEL		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : O Adesivo Plástico Para Pvc é utilizado para união entre tubos e conexões de Pvc através da soldagem a frio.
Características: Conteúdo: 175 G Cor: Incolor Material Para Se Utilizar: Pvc

Valor total extenso:

56	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4, LARGURA 50MM		60,000	METRO	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação: Espessura 3mm, de fácil instalação, eletroduto de PVC, antichama e flexível, leve, com geometria especial que permite curvâ-lo para realizar mudanças de direção. Normas de referência NBR 15465 e NBR 5410.

Valor total extenso:

57	CONDUÍTE LISO 3/4		60,000	METRO	0,00	0,00
----	-------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação: Eletroduto plástico NBR 14465, em polipropileno, liso, diâmetro nominal de 3/4, aplicação tipo a (uso embutido ou enterrado), cais de resistência média, antichama.

Valor total extenso:

58	CONDUÍTE LISO 1"		45,000	METRO	0,00	0,00
----	------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação: Eletroduto plástico NBR 14465, em polipropileno, liso, diâmetro nominal de 1, aplicação tipo a (uso embutido ou enterrado), cais de resistência média, antichama.

Valor total extenso:

59	CANALETA EM PVC COM ADESIVO DE FIXAÇÃO 2 METROS		37,000	BARRA	0,00	0,00
----	---	--	--------	-------	------	------

Especificação: Branca, com adesivo dupla face

Valor total extenso:

60	CABO ELÉTRICO CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 1,00MM		160,000	METRO	0,00	0,00
----	---	--	---------	-------	------	------

Especificação: Recomendado para instalações internas e ligações de pequenos aparelhos de iluminação e eletrodomésticos. Condutor: cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 5 flexível, isolamento: composto termoplástico à base de policloreto de Vinila (PVC) para temperatura normal de operação no condutor de até 70°C. Número de vias: 2, diâmetro do condutor de 1,20mm, normas aplicadas NBR 13249.

Valor total extenso:

61	CABO ELÉTRICO CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 1,50MM		160,000	METRO	0,00	0,00
----	---	--	---------	-------	------	------

Especificação: Recomendado para instalações internas e ligações de pequenos aparelhos de iluminação e eletrodomésticos. Condutor: cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 5 flexível, isolamento: composto termoplástico à base de policloreto de Vinila (PVC) para temperatura normal de operação no condutor de até 70°C. Número de vias: 2, diâmetro do condutor de 1,45mm, normas aplicadas NBR 13249.

Valor total extenso:

62	CABO ELÉTRICO CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,50MM		170,000	METRO	0,00	0,00
----	---	--	---------	-------	------	------

Especificação: Recomendado para instalações internas e ligações de pequenos aparelhos de iluminação e eletrodomésticos. Condutor: cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 5 flexível, isolamento: composto termoplástico à base de policloreto de Vinila (PVC) para temperatura normal de operação no condutor de até 70°C. Número de vias: 2, diâmetro do condutor de 1,87mm, normas aplicadas NBR 13249.

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



63	JOELHO 90°SOLDÁVEL 50MM		50.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução. Normas NBR 5648/5626</i>						
Valor total extenso:						
64	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X1/2		50.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Com bucha de latão, na cor azul, tamanho 25x1/2, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade na instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais. Suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a NBR 5648/5626.</i>						
Valor total extenso:						
65	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X3/4		50.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Com bucha de latão, na cor azul, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade na instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais. Suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a NBR 5648/5626</i>						
Valor total extenso:						
66	JOELHO 90°SOLDÁVEL 25MM		50.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade na instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais. Suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a NBR 5648/5626</i>						
Valor total extenso:						
67	JOELHO 90°SOLDÁVEL 60MM		20.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade na instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais. Suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a NBR 5648/5626</i>						
Valor total extenso:						
68	COTOVELO PVC ESGOTO 90X100MM		10.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cotovelo/joelho de PVC rígido, cor branco, série normal, para esgoto 90° bitola de 100mm, fácil instalação, maior liberdade na elaboração do projeto de esgoto, temperatura máxima de trabalho 45°C em regime não contínuo, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas, proporciona economia de material.</i>						
Valor total extenso:						
69	COTOVELO PVC ESGOTO 90X40MM		10.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cotovelo/joelho de PVC rígido, cor branco, série normal, para esgoto 90° bitola de 40mm, fácil instalação, maior liberdade na elaboração do projeto de esgoto, temperatura máxima de trabalho: 45°C em regime não contínuo, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas, proporciona economia de material.</i>						
Valor total extenso:						
70	COTOVELO PVC ESGOTO 90X50MM		10.000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cotovelo/joelho de PVC rígido, cor branco, série normal, para esgoto 90° bitola de 50mm, fácil instalação, maior liberdade na elaboração do projeto de esgoto, temperatura máxima de trabalho: 45°C em regime não contínuo, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas, proporciona economia de material.</i>						
Valor total extenso:						
71	DISCO DE MAQUITA CORTE SECO TURBO		20.000	UNIDADE	0,00	0,00

9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : Disco diamantado turbo com alta resistência, indicado para mármore e concreto, úmido e seco. Combina cortes rápidos e ótimo acabamento, para os modelos 4100NH ou similares, com refrigeração a água, proporcionando mais eficiência e melhores resultados.

Valor total extenso:

72	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação de bornes de estribo, produto, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga. Produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT.

Valor total extenso:

73	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação de bornes de estribo, produto, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga. Produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT.

Valor total extenso:

74	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação de bornes de estribo, produto, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga. Produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT.

Valor total extenso:

75	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMPERES		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação de bornes de estribo, produto, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga. Produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT.

Valor total extenso:

76	DOBRADIÇA METÁLICA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Cromada para porta de madeira, tipo dobradiça comum, tipo de material em aço 1010 e aço 1020, acabamento da dobradiça cromado, tamanho 3 1/2, dimensões aproximadas: altura de 90mm, largura de 58mm e espessura de 1,50mm.

Valor total extenso:

77	ENGATE FLEXÍVEL 40CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Cor branco, espigão com exclusivo encaixe para o anel de vedação, que evita sua perda durante a instalação, acabamento perfeito e de fácil limpeza, resistente à corrosão

Valor total extenso:

78	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO DE 3,6 LITROS		115,000	GALÃO	0,00	0,00
----	---	--	---------	-------	------	------

Especificação : Ideal para superfícies que precisam de limpeza com certa frequência, pois facilitam esse processo. Além disso, o acabamento com o esmalte sintético dá uma aparência de película sobre a superfície em que ele foi aplicado. Sendo assim, a recomendação é que seja usado em madeira, metal, ferro ou aço. Cores variadas a escolher pela prefeitura

Valor total extenso:

79	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA - COMPLETA		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	---------	---------	------	------

P



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : Modelo: Interna. Indicação de uso: Portas da casa com espessura entre 2,5cm a 4cm. Rosetas: Em inox, maior segurança contra corrosão e oxidação, largura das rosetas: 4,4cm Acabamento: Inox cromado Maçaneta: 9cm de comprimento Máquina: 40mm Acompanha 2 chaves Tráfego leve da maçaneta, mais facilidade para abrir ou fechar a porta, sem fazer esforço algum. Conteúdo na embalagem: Fechadura completa pronta para ser instalada.

Valor total extenso:

80	FECHADURA CROMADA PARA PORTA DE BANHEIRO - ALAVANCA		125,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : Feito em acabamento de excelente qualidade, trinco reversível para instalação em portas que abram para direita e esquerda, compatível com modelos existentes no mercado, maçaneta em alumínio e espelho em aço inoxidável Com chave

Valor total extenso:

81	FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA - ALAVANCA		115,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : Feito em acabamento de excelente qualidade, maçaneta em alumínio e espelho em aço inoxidável. Com chave.

Valor total extenso:

82	FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA - ALAVANCA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação Acabamento: Cromado Acompanha Chaves: 2 Acompanha Ficha Técnica: Sim Acompanha Manual de Instalação: Sim Altura: 4,70 cm Garantia do Fornecedor: 12 meses Largura: 4 cm Linha ou Coleção: Contemporânea Material das Chaves: Latão

Valor total extenso:

83	FIO FLEXÍVEL BITOLA 10,00MM		170,000	METRO	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Material de cobre e acabamento em PVC

Valor total extenso:

84	FIO FLEXÍVEL BITOLA 2,50MM		170,000	METRO	0,00	0,00
----	----------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Material de cobre e acabamento em PVC

Valor total extenso:

85	FIO FLEXÍVEL BITOLA 4,00MM		170,000	METRO	0,00	0,00
----	----------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Material de cobre e acabamento em PVC

Valor total extenso:

86	FIO FLEXÍVEL BITOLA 6,00MM		180,000	METRO	0,00	0,00
----	----------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Material de cobre e acabamento em PVC

Valor total extenso:

87	FIO FLEXÍVEL BITOLA 1,50MM		180,000	METRO	0,00	0,00
----	----------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Material de cobre e acabamento em PVC

Valor total extenso:

88	FITA ISOLANTE 19MMX20M		30,000	ROLO	0,00	0,00
----	------------------------	--	--------	------	------	------

Especificação : Isolação 750V temp 0 a 90°C, filme PVC com adesivo a base de borracha, filme de PVC que não propaga chamas, estar de acordo com Norma ABNT

Valor total extenso:

89	FITA VEDA ROSCA 3/4X20M		55,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Vedações de rosca e conexões em tubulações de água fria e quente, vapor, combustível, fluidos e gases em geral.

Valor total extenso:

90	FORRO LAMBRI MESCLADO COM CEDRINHO		100,000	METRO QU	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	---------	----------	------	------

D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : de 1ª linha, cor vermelho.

Valor total extenso:

91	FORRO DE PVC COM ENCAIXE -BRANCO		350,000	METRO QU	0,00	0,00
----	----------------------------------	--	---------	----------	------	------

Especificação : Encaixe macho e fêmea, cor branco, tipo rígido, acabamento liso. O PVC tem como principal matéria-prima o Policloreto de Vinila. É o único material plástico que não é totalmente originário do petróleo. Ele contém, em peso, 57% de cloro, um derivado do cloreto de sódio (sal de cozinha) e 43% de eteno, derivado do petróleo.

Valor total extenso:

92	INTERRUPTOR PARALELO 01 TECLA 4X2		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Cor branco, uso indicado para ligar/desligar circuito de lâmpadas de um único ponto. Corrente elétrica 10A, posição da tecla: vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira.

Valor total extenso:

93	INTERRUPTOR PARARELO 02 TECLAS 4X2		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Cor branco, uso indicado para ligar/desligar circuito de lâmpadas de um único ponto. Corrente elétrica 10A, posição da tecla: vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel.

Valor total extenso:

94	INTERRUPTOR PARALELO 03 TECLAS 4X2		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Cor branco, uso indicado para ligar/desligar circuito de lâmpadas de um único ponto. Corrente elétrica 10A, posição da tecla: vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira.

Valor total extenso:

95	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127V ESPIRAL		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : Luz branca, bulbo espiral, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.

Valor total extenso:

96	LÂMPADA LED TUBULAR T8 20W BIVOLT		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Luz branca, funciona com reator convencional, eletromagnético de partida rápida e eletrônico (universal), distribui com mais uniformidade a luz. Produto com grande eficiência energética. Registro no INMETRO 120cm.

Valor total extenso:

97	LIMA CHATA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Lima tipo sem cabo, chata bastarda 8 polegadas, para afiação de enxadas. Produzida em aço carbono (DIN 130 cr2) de altíssima qualidade, ponta levemente afinada, medindo aproximadamente: comprimento 20cm, largura 1,8cm, espessura 2,5mm.

Valor total extenso:

98	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 25MM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Cor marrom, fabricada em PVC, cloreto de polivilina, facilidade na instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais. Vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a NBR 5648/5626.

Valor total extenso:

99	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 60MM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------------	--	--------	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : Cor marrom, fabricado em PVC, cloreto de polivilina, facilidade na instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais. Vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a NBR 5648/5626.

Valor total extenso:

100	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Na cor branca, fabricado em PVC rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios, em instalação de esgoto e ventilação, juntas que aceitam o sistema soldável, com adesivo plástico ou elástico, com anel de vedação, superfície interna lisa. NBR 5688/8160

Valor total extenso:

101	LUVA DE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4MM AZUL	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : A Luva Soldável e com Bucha de Latão é aplicada em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos. A principal vantagem do sistema é a rapidez na execução das juntas soldáveis. Para a execução desta junta, deve-se utilizar o Adesivo Plástico ou o Adesivo Plástico Extra Forte. Linha: Soldável - Modelo: Água Fria - Referência:10414Cor: Azul Especificações - Fabricados de acordo com a NB 5648Aplicação: Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750k - PA, com junta soldável Requisitos: Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 k - Pa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²) Dimensões - Bitola: 25 x 3/4"Comprimento: 39 mm Peso: 0,030 Kg

Valor total extenso:

102	LUVA PVC ESGOTO 100MM	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--------	---------	------	------

Especificação : PVC rígido, cor branco, dimensões aproximadas: altura 8,50cm, largura 11,50cm e comp. 8,40cm, bolsa lisa e bolsa para anel de vedação, prática e fácil manuseio.

Valor total extenso:

103	LUVA PVC ESGOTO 40MM	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--------	---------	------	------

Especificação : PVC rígido, cor branco, dimensões aproximadas: altura 3,40cm, largura 4,10cm e comp. 4,00cm, bolsa lisa e bolsa para anel de vedação, prática e fácil manuseio.

Valor total extenso:

104	LUVA PVC ESGOTO 50MM	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--------	---------	------	------

Especificação : PVC rígido, cor branco, dimensões aproximadas: altura 6,00cm, largura 5,50cm e comp. 5,50cm, bolsa lisa e bolsa para anel de vedação, prática instalação e fácil manuseio.

Valor total extenso:

105	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : cor marrom, fabricado com pvc, cloreto de polivilina, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais. vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a

Valor total extenso:

106	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	35,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : cor marrom, fabricado com pvc, cloreto de polivilina, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais. vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a

Valor total extenso:

107	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	25,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--------	---------	------	------

P



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : cor marrom, fabricado com pvc, cloreto de polivilina, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a

Valor total extenso:

108	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : cor marrom, fabricado com pvc, cloreto de polivilina, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a

Valor total extenso:

109	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : cor marrom, fabricado com pvc, cloreto de polivilina, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 100 m.c.a

Valor total extenso:

110	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS		65,000	LATÃO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Base PVA, na cor branca, para acabamento de interior. Galão de 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Classificação conforme norma NBR 11702 da ABNT.

Valor total extenso:

111	NIPLE PVC 20MM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Uso indicado para água fria, tipo rosqueável, fabricado em PVC. Conexão utilizada para executar a união entre conexões roscaíveis e/ou acessórios, como engates flexíveis, torneiras e caixas de descarga. Pressão máxima do serviço 7,5 kgf/cm² (750kPa) a temperatura de 20°C. Cor: Branco. Resistente a produtos químicos. Fácil instalação, a frio sem o uso de adesivo.

Valor total extenso:

112	NIPLE PVC 25MM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Uso indicado para água fria, tipo rosqueável, fabricado em PVC. Conexão utilizada para executar a união entre conexões roscaíveis e/ou acessórios, como engates flexíveis, torneiras e caixas de descarga. Pressão máxima do serviço 7,5 kgf/cm² (750kPa) a temperatura de 20°C. Cor: Branco. Resistente a produtos químicos. Fácil instalação, a frio sem o uso de adesivo.

Valor total extenso:

113	PEDRA BRITADA Nº 1		50,000	METRO CÚ	0,00	0,00
-----	--------------------	--	--------	----------	------	------

Especificação : BRITA Nº 1 1M³ (1 METRO CÚBICO)

Valor total extenso:

114	PEDRA BRITADA Nº 2		35,000	METRO CÚ	0,00	0,00
-----	--------------------	--	--------	----------	------	------

Especificação : BRITA Nº 2 1M³ (1 METRO CÚBICO)

Valor total extenso:

115	PEDRA BRITADA Nº 4		45,000	METRO CÚ	0,00	0,00
-----	--------------------	--	--------	----------	------	------

Especificação : BRITA Nº 4 1M³ (1 METRO CÚBICO)

Valor total extenso:

116	PERFIL PVC		45,000	METRO	0,00	0,00
-----	------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : O PVC têm como principal matéria-prima o Policloreto de Vinila. É o único material plástico que não é totalmente originário do petróleo. Ele contém, em peso, 57% de cloro, um derivado do cloreto de sódio (sal de cozinha), e 43% de eteno, derivado do Petróleo. Rodaforro Perfil U para Acabamento Lateral 8mm x 3cm x 3,00m Barra. Branco Neve.

P



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Valor total extenso:						
117	PISO CERÂMICO PEI 5 EXTRA		170,000	METRO QU	0,00	0,00
<i>Especificação : base branca, possuir maior resistência inclusive em ambientes externos, tamanho 40x40, cor a escolher</i>						
Valor total extenso:						
118	PLAFON REDONDO COR BRANCO		65,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Dimensões aproximadas: 10x14x14 cm (A X L X P)</i>						
Valor total extenso:						
119	PORTA DE FERRO CHAPA 80CM		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Porta completa com kit maçaneta. Em aço. Produto qualificado mediante a norma técnica ABNT NBR 10821.</i>						
Valor total extenso:						
120	PORTA DE FERRO CHAPA 90CM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Porta completa com kit maçaneta. Em aço. Produto qualificado mediante a norma técnica ABNT NBR 10821.</i>						
Valor total extenso:						
121	PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Folha, estrutura interna encabeçada, indicado para sala e quarto, tipo de abertura de giro. Espessura 35mm X Altura 2,10m X Largura 82cm.</i>						
Valor total extenso:						
122	PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 0,90 X 2,10CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Folha, estrutura interna encabeçada, indicado para sala e quarto, tipo de abertura de giro. Espessura 35mm X Altura 2,10m X Largura 92cm.</i>						
Valor total extenso:						
123	PREGO 15X15		125,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Para fixação em diversas superfícies, desenvolvido em aço resistente à corrosão, possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante polido. Embalagem de 01kg.</i>						
Valor total extenso:						
124	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA EMBALAGEM 1KG		25,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE POLIDO.</i>						
Valor total extenso:						
125	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA, EMBALAGEM DE 1KG		25,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE POLIDO.</i>						
Valor total extenso:						
126	REGISTRO ESFERA BORBOLETA DE METAL 25MM		23,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	REGISTRO ESFERA METAL 3/4"		23,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : MATERIAL CONFECCIONADO EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 114MM, LARGURA 41MM, ALTURA 75MM, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'AGUA)2, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'AGUA) 140, TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR8133, TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR 8133, COMPOSIÇÃO BÁSICA LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS, ORGÃO NORMATIZADOR ABNT, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR14788

Valor total extenso:

128	REGISTRO ESFERA DE METAL 1/2"		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : MATERIAL CONFECCIONADO EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 108MM, LARGURA 28MM, ALTURA 62MM, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'AGUA)2, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'AGUA) 140, TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR8133, TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR8133, COMPOSIÇÃO BÁSICA LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS, ORGÃO NORMATIZADOR ABNT, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR14788

Valor total extenso:

129	REGISTRO ESFERA METAL 2"		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : MATERIAL CONFECCIONADO EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 194MM, LARGURA 86MM, ALTURA 128MM, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'AGUA)2, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'AGUA) 140, TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR8133, TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR8133, COMPOSIÇÃO BÁSICA LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS, ORGÃO NORMATIZADOR ABNT, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR14788

Valor total extenso:

130	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 20MM		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : COR MARROM, MÁXIMA DE 10KG/CM2, TEMPERATURA MÁXIMA DE 60°C, ATENDER AS NBR5626

Valor total extenso:

131	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : O registro de esfera é responsável pelo bloqueio ou liberação do fluxo de água para os outros pontos de distribuição da sua residência, comércio ou indústria. Praticidade e segurança: se você precisa realizar uma manutenção, com apenas de volta interrompe a entrada da água. Para facilitar o uso, recomenda-se que seja aplicado de forma aparente. Pvc para água fria

Valor total extenso:

132	REJUNTE COLORIDO SACO DE 1KG		45,000	SACO	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	--------	------	------	------

Valor total extenso:

133	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	--------	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : Contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação); proteção contra correte de partida, evitando a soldagem de contatos; proteção contra poeira e umidade; produto com 01 ano de garantia; segurança e economia para iluminação industrial industrial, publica, comercial e residencial.

Valor total extenso:

134	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Plástica, possuir fechamento seguro para evitar a proliferação do mosquito da dengue, evitando os raios solares para formação de algas e bactérias, possuir marcação com furos, facilitando a instalação, superfície interna lisa que evita incrustações, elevada durabilidade e aditivo UV.

Valor total extenso:

135	ROLO DE ESPUMA 15CM		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Rolo de Espuma 15cm Amarelo Composição: Poliéster Amarelo Cabo: Copolímero Cor: Azul Indicação: Uso com tintas, vernizes e seladores

Valor total extenso:

136	ROLO DE ESPUMA 23CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Rolo de Espuma 23cm Amarelo Composição: Poliéster Amarelo Cabo: Copolímero Cor: Azul Indicação: Uso com tintas, vernizes e seladores

Valor total extenso:

137	ROLO DE ESPUMA 5CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Rolo de Espuma 5cm Amarelo Composição: Poliéster Amarelo Cabo: Copolímero Cor: Azul Indicação: Uso com tintas, vernizes e seladores

Valor total extenso:

138	ROLO PARA PINTURA 23CM DE LÃ		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Para uso com tintas, látex e acrílica, superfície parede lisa e áspera

Valor total extenso:

139	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS		30,000	LATÃO	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : interior e exterior. Indicado para selar paredes de modo a uniformizar a superfície e permitir melhor absorção de rebocos

Valor total extenso:

140	SIFÃO INTELIGENTE		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Produzido em plástico de engenharia polipropileno (PP, Adaptável à qualquer tipo de válvula (7/8", 1 1/4" e 1 1/2"); instalação simplificada em lugares de difícil acesso; Comprimento fechado: 50 cm; Comprimento aberto: 74 cm; Permite acesso fácil numa provável limpeza e desobstrução da tubulação de esgoto.

Valor total extenso:

141	SOLVENTE PARA TINTAS GALÃO 5 LITROS		15,000	GALÃO	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Misturas de hidrocarboneto, aromaticos, alcools e cetonas, indicado para diluição de esmaltes sinteticos, primers e limpeza em geral.

Valor total extenso:

142	SOLVENTE PARA TINTAS 18 LITROS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Mistura de hidrocarboneto, aromaticos, alcools e cetonas, indicado para diluição de esmaltes sinteticos, primers e limpeza em geral.

Valor total extenso:

143	TÁBUA CEDRINHO (30 CM)		40,000	METRO	0,00	0,00
-----	------------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



144	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 25 MM	25,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho 20° C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos, suposta pressão de serviço de até 75 m.c.a

Valor total extenso:

145	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	35,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, facil intalação, junta soldavel a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, suporta pressão de serviço de 75 m.c.a

Valor total extenso:

146	TELA DE ALAMBRADO FIO Nº12 DE AÇO GALBANIZADO - MALHA 2"	25,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

147	TELHA C.A. 2,44X1,10	250,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	---------	---------	------	------

Especificação : Telha de fibrocimento, modelo ondulada, dimensões aproximadas altura 0,57cm; largura de 1,1m comprimento 2,44m; espessura de 6mm; tonalidade cinza, peso de 32,5kg; inclinação mínima 9%(5°). NBR 7581

Valor total extenso:

148	TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUROS	23,000	MILHEIRO	0,00	0,00
-----	---------------------------	--------	----------	------	------

Especificação : BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO; MEDIDAS: 9X19X19CM (LAGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) TIPO BAIANO, DE PRIMEIRA LINHA, REVESTIDO, CONFORME NBR 15270-1

Valor total extenso:

149	TINTA LATÉX PVA INTERIOR 18 LITROS	57,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : CORES VARIADAS (VERDE AMARELO E BRANCO), ISENTA DE METAIS PESADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA, DE SECAGEM RÁPIDA

Valor total extenso:

150	TINTA PARA CIMENTADO 18 LITROS	35,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : A BASE DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, BOA CORBERTURA, ACABAMENTO FOSCO, INDICADO PARA A PINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS COR CINZA

Valor total extenso:

151	TOMADA DE LOUÇA 2 PINOS	27,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

152	TOMADA DE LOUÇA 3 PINOS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

153	TOMADA EXTERNA DE 3 PINOS	35,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

154	TOMADA INTERNA DE 3 PINOS	35,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

155	TORNEIRA DE BOIA DE 3/4	25,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : PLÁSTICA COM HASTE METÁLICA, DE ATÉ 5000L DIÂMETRO NOMITAN DE 1 1/2, CONFORME A NBR14534

Valor total extenso:

156	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM EM METAL DE 1/2	35,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : BICA BAIXA, ACABAMENTO FOSCO

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



157	TUBO PVC ESGOTO 100MM, VARA DE 6METROS		155,000	VARA		0,00	0,00
<i>Especificação : PVC RÍGIDO, COR BRANCO, JUNTAS QUE ACEITEM O SISTEMA SOLDÁVEL(ADESIVO PLÁSTICO).</i>							
Valor total extenso:							
158	TUBO PVC ESGOTO 40MM, VARA 6 METROS		60,000	VARA		0,00	0,00
<i>Especificação : PVC RÍGIDO, COR BRANCO, JUNTAS QUE ACEITEM O SISTEMA SOLDÁVEL (ADESIVO PLÁSTICO).</i>							
Valor total extenso:							
159	TUBO PVC ESGOTO, 50MM, VARA 6 METROS		188,000	VARA		0,00	0,00
<i>Especificação : PVC RÍGIDO, COR BRANCO, JUNTAS QUE ACEITEM O SISTEMA SOLDÁVEL (ADESIVO PLÁSTICO).</i>							
Valor total extenso:							
160	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 25MM, VARA DE 6METROS		160,000	VARA		0,00	0,00
<i>Especificação : USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, NBR 5648</i>							
Valor total extenso:							
161	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 32MM, VARA 6 METROS		20,000	VARA		0,00	0,00
<i>Especificação : USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, NBR 5648</i>							
Valor total extenso:							
162	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 40MM, VARA 6 METROS		20,000	VARA		0,00	0,00
<i>Especificação : USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, NBR 5648</i>							
Valor total extenso:							
163	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 60MM OU 2", VARA DE 6 METROS		10,000	VARA		0,00	0,00
<i>Especificação : USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, NBR 5648</i>							
Valor total extenso:							
164	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA		5,000	GALÃO		0,00	0,00
<i>Especificação : GALÃO DE 3,6L ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS E CONCRETO, DILUIDO NA ÁGUA DE AMASSAMENTO.</i>							
Valor total extenso:							
165	VITRÔ DE FERRO BASCULANTE 1,00X 0,60M		10,000	UNIDADE		0,00	0,00
Valor total extenso:							
166	VITRÔ DE FERRO DE CORRER 1,50 X 1,00		10,000	UNIDADE		0,00	0,00
Valor total extenso:							
167	VITRÔ DE FERRO DE CORRER 2,00 X 1,00		10,000	UNIDADE		0,00	0,00
Valor total extenso:							
168	TOMADA 20 AMPERES COM INTERRUPTOR		30,000	UNIDADE		0,00	0,00
<i>Especificação : Tomada de 20 amperes conjugada com interruptor, com especificações e dados do fabricante na embalagem.</i>							
Valor total extenso:							
169	FOLHA DE LIXA Nº 40		250,000	CAIXA		0,00	0,00
Valor total extenso:							
170	FOLHA DE LIXA Nº 60		250,000	CAIXA		0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Valor total extenso:						
171	FOLHA DE LIXA Nº 80		250,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	FOLHA DE LIXA Nº 120		250,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
173	AÇO PARA CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 1/2 CA-50 12M		25,000	BARRA	0,00	0,00
<i>Especificação : Uso indicado para montagem de armadura de aço Produto: Vergalhão Material: Metal Tipo de Material: Aço CA-50 Acabamento Nervurado Comprimento: 12 m Bitola do Ferro: 12.5 mm</i>						
Valor total extenso:						
174	TORNEIRA PARA BANHEIRO EM INOX		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Torneira Lavatório Banheiro Bica Móvel cromado, material plástico cromado Mecanismo 1/4 de volta 100% de ABS cromado</i>						
Valor total extenso:						
175	TORNEIRA DE PIA MESA CENTRAL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Dimensões aproximadas (Compr. X Larg. X Alt.): 18 x 5 x 27 cm Torneira de cozinha mesa central com bica móvel, revestimento metal cromado</i>						
Valor total extenso:						
176	LÂMPADA DE LED 45WATTS		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	LÂMPADA DE LED DE 30 WATTS (E27)		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	LÂMPADA DE LED DE 20WATS		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG		7,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Modelo: Recozido liso. Bitola: BWG18. Diâmetro Nominal 1,24mm</i>						
Valor total extenso:						
180	TIJOLO DE 6 FUROS 10X15X25CM		1000,000	MILHEIRO	0,00	0,00
<i>Especificação : MAIS 10% DE MEIO TIJOLO</i>						
Valor total extenso:						
181	PISO CERAMICO 43X43		450,000	METRO QU	0,00	0,00
<i>Especificação : Piso com revestimento cerâmico, com medidas de 43cmx43cm. Com especificações do protudo e dados do fabricante impressos na embalagem.</i>						
Valor total extenso:						
182	PIA INOX 1 CUBA 120X52		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Pia com uma central cuba. Com especificações do protudo e dados do fabricante na embalagem.</i>						
Valor total extenso:						
183	SEIXO MÉDIO		18,000	METRO CÚ	0,00	0,00
<i>Especificação : Seixo lavado tipo médio.</i>						
Valor total extenso:						
184	TELHA C.A. 3,66 X 1,10		210,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : Telha de fibrocimento, modelo ondulada, dimensões aproximadas: altura 0,57cm; largura de 1,1m comprimento 2,44m; espessura de 6mm; tonalidade cinza; peso de 48,5KG; A telha possui CRFS(CIMENTO REFORÇADO COM FIBRA SINTÉTICA), garantia mínima de 60 meses, inclinação mínima 9%(5*). NBR 7581

Valor total extenso:

185	THINNER 900ML		260,000	LATA	0,00	0,00
-----	---------------	--	---------	------	------	------

Valor total extenso:

186	RODA FORRO EM PVC 200MM/10MM 6M		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Roda forro em PVC com vara de 6 metros de comprimento.

Valor total extenso:

187	VASO SANITÁRIO ACOPLADO		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada.

Valor total extenso:

188	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA		55,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Luminária de emergência autônoma de 30 leds.

Valor total extenso:

189	VERNIZ 3,6L		65,000	LATÃO	0,00	0,00
-----	-------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Solução similar à resina, utilizada para proporcionar proteção, beleza e resistência a inúmeros tipos de materiais, criando uma camada sólida e brilhosa nos locais onde é aplicado. Latão de 3,6 litros

Valor total extenso:

190	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Compatível com a grande maioria dos modelos de louça oval. Fácil instalação. Encaixe universal. Garantia de 1 ano. Assento de vaso confeccionado em plásticos PEBD, PP, PEAD e PU. Cor: branco.

Valor total extenso:

191	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS		40,000	LATÃO	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

192	BOTA DE BORRACHA		25,000	PAR	0,00	0,00
-----	------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : PVC injetado e com formulações diferenciadas. Solado antiderrapante, formulado com composto químico altamente resistente à abrasão, sangue, ácidos graxos e com excelente desempenho em baixas temperaturas, possui forro em poliéster e forma que garante ótima calçabilidade, proporcionando maior conforto. Cor branca, cano longo, tamanhos diversos.

Valor total extenso:

193	BOTINA (EPI)		25,000	PAR	0,00	0,00
-----	--------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente do cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletrécista. Tamanhos variados.

Valor total extenso:

194	LUVA DE ALGODÃO COM LÁTEX		35,000	PAR	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	--------	-----	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação : A luva de algodão látex é ideal para construções em geral, feita de algodão banhada em latex, antiderrapante, trazendo assim, mais firmeza e evitando o deslize. Indispensável para seu dia a dia. Principais indicações feitas pela fabricante: Tamanho: 10

Valor total extenso:

195	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 20CM		220.000	PAR	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : São luvas muito resistentes para serviços pesados e apresentam ótimo acabamento nas costuras para garantir a proteção adequada das mãos. Luvas de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, esconantes, cortantes e perfurantes.

Valor total extenso:

196	PREGO 18X27		228.000	QUILO	0,00	0,00
-----	-------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Pregos com cabeça, liso, com ponta tipo diamante. Com especificações do produto e dados do fabricante impressos no produto.

Valor total extenso:

197	REJUNTE - COR PRETO GRAFITE		28.000	SACO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	--------	------	------	------

Especificação : SACO DE 01KG

Valor total extenso:

198	SELADOR PARA MADEIRA 3,6L		10.000	LATA	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	--------	------	------	------

Especificação : Embalagem: lata com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

199	TINTA ACRILICA COR BRANCO NEVE-18L		135.000	LATÃO	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

200	TINTA ACRILICA VERMELHA 18L		35.000	LATÃO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Tinta acrílica, galão de 18 litros, com especificação do produto, prazo de validade e dados do fabricante na embalagem.

Valor total extenso:

201	TINTA ACRILICA COR LARANJA - 18L		35.000	LATÃO	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Tinta acrílica, galão de 18 litros, com especificação do produto, prazo de validade e dados do fabricante na embalagem.

Valor total extenso:

202	TINTA ACRILICA AZUL 18L		35.000	LATÃO	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Tinta acrílica, galão de 18 litros, com especificação do produto, prazo de validade e dados do fabricante na embalagem.

Valor total extenso:

203	TRELIÇA 8L - 6/4.24.2.6M		30.000	METRO	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

204	CHUVEIRO COM REGISTRO		40.000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Chuveiro com Braço com Registro

Valor total extenso:

205	CABO FIO FLEXÍVEL 2.5 MM		550.000	METRO	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

206	PINCEL CHATO-Nº20		180.000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

207	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN		1000.000	MILHEIRO	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	----------	----------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Especificação: Medidas: 39x24cm 10mm

Valor total extenso:

208	ADITIVO PARA LIGA	20,000	LATA	0,00	0,00
-----	-------------------	--------	------	------	------

Valor total extenso:

209	SEIXO	50,000	METRO CÚ	0,00	0,00
-----	-------	--------	----------	------	------

Especificação: SEIXO OU BRITA

Valor total extenso:

210	BARRA ROSCAVEL DE 3/8 1,00M	500,000	VARA	0,00	0,00
-----	-----------------------------	---------	------	------	------

Valor total extenso:

211	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

212	PARAFUSO PARA MADEIRA BC 4.5X60	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

213	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

214	DISCO DE LIXA Nº36	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

215	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

216	ARCO DE SERRA 12	3,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

217	CORDA 10MM	1000,000	METRO	0,00	0,00
-----	------------	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

218	PREGO 17X21	200,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-------------	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

219	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.6LTS - BRANCO	50,000	GALÃO	0,00	0,00
-----	---	--------	-------	------	------

Especificação: Tinta acrílica, galão, com especificação do produto, prazo de validade e dados do fabricante na embalagem.

Valor total extenso:

220	TINTA ESMALTE 3,6 COR AMARELO	50,000	GALÃO	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

221	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - VERDE FOLHA	50,000	GALÃO	0,00	0,00
-----	--	--------	-------	------	------

Especificação: Tinta esmalte sintético, galão, com especificação do produto, prazo de validade e dados do fabricante na embalagem.

Valor total extenso:

222	TINTA LATEX ACRILICA 3,6L	100,000	GALÃO	0,00	0,00
-----	---------------------------	---------	-------	------	------

Especificação: Tintalatex acrílica, latão de 3,6 litros, com especificações do produto, prazo de validade e dados do fabricante na embalagem.

Valor total extenso:

223	CAL PARA ACABAMENTO CAL FINO 5 KG	1000,000	SACO	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	----------	------	------	------

Valor total extenso:

224	PÁ DE BICO COM CABO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

225	PICARETA	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------	-------	---------	------	------

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



226	ENXADA LARGA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : lâmina forjada e afiada, enxada larga com cabo de madeira 150cm</i>						
Valor total extenso:						
227	ENXADA ESTREITA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Enxada estreita com lâmina em aço carbono temperado. Medidas Comprimento 23.5 cm Largura 24.1 cm com cabo de madeira 1.50 metros</i>						
Valor total extenso:						
228	VASSOURA RASTELO PARA JARDIM 22 DENTES REGULÁVEL		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Vassoura para jardim com 22 dentes regulável e cabo em madeira 1.20 cm</i>						
Valor total extenso:						
229	CARRO DE MÃO CAÇAMBA EM PLÁSTICO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Carro de mão plástico, braço de madeira e pneu com câmara Com caçamba fabricada em plástico de alta resistência 55 litros</i>						
Valor total extenso:						
230	BUCHA Nº 07		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
231	BUCHA Nº 08		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
232	BUCHA Nº 10		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
233	TESOURA DE PODA COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TESOURA DE PODA COM LÂMINA METÁLICA E CABO REVESTIDO EM MADEIRA, PROJETADA PARA ATIVIDADES DE PODA.</i>						
Valor total extenso:						
234	LONA 8X100 6 METROS		167,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
235	TELA DE PROTEÇÃO PARA ROÇAGEM 3 X 1,50 M		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Tela de proteção para roçagem com 3 metros de comprimento por 1.50 metros de largura.</i>						
Valor total extenso:						
236	TELA SOMBREAMENTO SOMBRITE 50% 8 X 16 M		1000,000	METRO	0,00	0,00
<i>Especificação : Tela sombrite 50% 8 x 16 metros</i>						
Valor total extenso:						
237	MANGUEIRA P/ JARDIM TAM 20 METROS		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
238	PULVERIZADOR 20L		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
239	PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO MANUAL 05 LITROS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Pulverizador de alta pressão com acionamento de dupla ação que permite pulverizações constantes e com pressões máximas de até 210 lbf/pol².</i>						

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente visa justificar a Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Ipixuna do Pará, conforme reza a Lei nº 10.520/02, artigo 3º, I e III. A razão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos das Secretarias, no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

Antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório esta secretaria realizou um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos, e encontrou uma ata de registro de preço com alguns itens que necessitava, porém, o quantitativo não foi suficiente para realizar o processo de adesão, decidindo assim por um processo em caráter de urgência.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Essa aquisição de materiais de construção para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da administração, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias públicas.

Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações no termo de referência. Considerando que a perda da qualidade de vida urbana deve ser evitada e, um dos motivos que tem atingido a todos tem sido a pavimentação urbana, apesar de haverem outros problemas urbana, a pavimentação é a que mais implica em inúmeros entraves que prejudicam a população e também a paisagem da cidade.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das ruas do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria.

E por todo o já exposto, pode-se asseverar com segurança que os serviços essenciais são para a coletividade e para o Ordenamento Jurídico indispensáveis à manutenção da vida e dos direitos, conceitos este que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção. Além do mais, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários destes serviços, mas apenas gestores que devem atuar para a preservação de sua utilização pelo homem.

4. DOS BENEFÍCIOS A SEREM DADOS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.
- b) Nas contratações públicas decorrente deste certame, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação, conforme art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 quando houver beneficiamento para as empresas.

c) Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

b) O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente.

c) O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

e) Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada.

f) Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Unidade Gestora.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- Advertência.
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Unidade Gestora por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

b) Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

c) As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Ipixuna do Pará.

7. DAS PENALIDADES

a) Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Unidade Gestora poderá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- I. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.
- II. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Administração Pública, inexecução ou desistência da contrata.
- III. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município De Ipixuna Do Pará/Pa garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

8. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

- a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- b) A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- c) O prazo de fornecimento deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/Requisição, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, para empresa contratada.
- d) O local de entrega dos produtos/materiais será no prédio sede da Unidade Gestora requisitante no horário de 08:00 às 14:00, sendo que todas as despesas referente à frente, transporte, entrega, carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.
- e) A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento
- f) Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- g) Os produtos/materiais, serão entregues na presença do fiscal do contrato, que rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com este instrumento ou apresentar vícios, defeitos ou incorreções, devendo efetuar as correções necessárias ou substituição do bem, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela Contratante.
- h) No ato da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da via original da proposta, nota fiscal e recibo em três (03) vias para conferência, bem como de todos os guias, manuais e documentos técnicos que acompanhem o objeto, embalados de forma segura e adequada ao manuseio e utilização evitando desperdícios e avarias.
- i) O Servidor responsável pela Unidade Requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- j) Encontrando irregularidades, o servidor responsável, no mesmo período de tempo estabelecido no item acima fixará prazo para a licitante contratada promover as correções necessárias, sob pena de ser o material rejeitado e devolvido a Contratada, no estado em que se encontre.
- k) A Administração Contratante, somente os receberá os materiais rejeitados, em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo Contratado e após verificação realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável.
- l) Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
- m) Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima de 12 (Doze) meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exigências da CONTRATANTE, naquilo que não contrariar o aqui previsto.
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



empregatício com o órgão.

- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.
- d) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto/material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- f) Efetuar a entrega do produto/material objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente.
- g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos.
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado.
- e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos/serviços.
- f) Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- g) Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

- 10.1. Os fiscais designados para acompanhamento e fiscalização do presente contrato o servidor designado de acordo com a Portaria, responsável pelas seguintes atividades:
- 10.2. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais.
- 10.3. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais.
- 10.4. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos itens.
- 10.5. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços.
- 10.6. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.
- 10.7. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato.
- 10.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá:
 - 11.1.1. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.
 - 11.1.2. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela CONTRATANTE, inexecução ou desistência da contrata.
 - 11.1.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo MUNICÍPIO DE IPIXUNA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



DO PARÁ, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

ANEXO III
Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2021 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXXXX dia(s) do mês de XXXXX de XXX XXXXX, o MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, decreto Municipal de 05 de Janeiro de 2018, bem como das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xxxxxxx**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE..

Itens

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e neles estão inclusos toda espécie de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.
- b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata.
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.
- b). Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

6.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente.

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

6.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.6. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico.

6.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada.

6.8. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1. A emissão da Ordem de fornecimento constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para o fornecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

10.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

10.5. Por iniciativa da CONTRATANTE quando:

a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo.

10.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a CONTRATANTE, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

11.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

11.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art 22 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

12.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



12.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA conforme art 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados.
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

12.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

13.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico Nº XXX/2021-PE-SRP-
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de IPIXUNA DO PARÁ/PA para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ-PA, _____ DE _____ DE _____

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

O MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida

_____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/ 2021-PE-SRP. e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1.2 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).				
01	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quant.	Valor Unitário

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$_____.

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3 – Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2021-PE-SRP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela CONTRATANTE de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de ___/___/___ até ___/___/___, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art 60 c/c o art 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício Financeiro: 2021.

Ficha:

Unidade:

Funcional Programática:

Cat. Econômica.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

8.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.

8.2 A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

8.3 O prazo de fornecimento deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/Requisição, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, para empresa contratada.

8.4 O local de entrega dos produtos/materiais será no prédio sede da Unidade Gestora requisitante no horário de 08:00 às 14:00, sendo que todas as despesas referente à frente, transporte, entrega, carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

8.5 A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 8.6 Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 8.7 Os produtos/materiais, serão entregues na presença do fiscal do contrato, que rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com este instrumento ou apresentar vícios, defeitos ou incorreções, devendo efetuar as correções necessárias ou substituição do bem, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela Contratante.
- 8.8 No ato da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da via original da proposta, nota fiscal e recibo em três (03) vias para conferência, bem como de todos os guias, manuais e documentos técnicos que acompanhem o objeto, embalados de forma segura e adequada ao manuseio e utilização evitando desperdícios e avarias.
- 8.9 O Servidor responsável pela Unidade Requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.10 Encontrando irregularidades, o servidor responsável, no mesmo período de tempo estabelecido no item acima fixará prazo para a licitante contratada promover as correções necessárias, sob pena de ser o material rejeitado e devolvido a Contratada, no estado em que se encontre.
- 8.11 A Administração Contratante, somente os receberá os materiais rejeitados, em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo Contratado e após reverificação realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável.
- 8.12 Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
- 8.13 Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

- 9.1. Os fiscais designados para acompanhamento e fiscalização do presente contrato o servidor _____ de acordo com a Portaria nº 00X/2021-GAB, responsável pelas seguintes atividades:
- 9.2. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais.
- 9.3. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais.
- 9.4. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos itens.
- 9.5. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços.
- 9.6. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.
- 9.7. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato.
- 9.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Cumprir fielmente as exigências da CONTRATANTE, naquilo que não contrariar o aqui previsto.
- 10.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 10.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.
- 10.4 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto/material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 10.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- 10.6 Efetuar a entrega do produto/material objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



10.7 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.8 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

11.3 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos.

11.4 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado.

11.5 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos/serviços.

11.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

11.7 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá:

12.1.1. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

12.1.2. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela CONTRATANTE, inexecução ou desistência da contrata.

12.1.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. De acordo com o art 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei.

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

14.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

14.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Unidade requisitante será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art 65, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de IPIXUNA DO PARÁ/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Unidade Gestora, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

16.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

16.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IPIXUNA DO PARÁ, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____